GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

TERMO ADITIVO nº 041/25 de 30/05/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/24.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.° 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA EVANDRO E FERNANDES INSTALAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.482.437/0001-68, com sede na Avenida Cruzeiro, 202, neste ato representada por seu sócio proprietário, **EVANDRO EDINEI FERNANDES,** titular do CPF sob nº 053.xxx.xxx-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/21, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de continuidade de aquisição de materiais para as demandas do município;
Considerando, ser vantajoso para a administração;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado por mais 12(doze) meses a ata de registro de preços supra citada, retornando aos quantitativos originais da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 30 de maio de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

EVANDRO EDINEI FERNANDES
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Silvana Borges Giacomin: Silvana B Giacomin

Testemunhas:

NOME: Andrei Cadu Ferronatto	NOME: Elis Luana Pagnoncelli
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRICULA 957/2	GERENTE DE DEPARTAMENTO MATRICULA 900/4

PUBLICADO NO DOM/SC
(Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina)
04/06/25

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Melotti Neto